

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2120 / 2024
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0012, Lote: 019B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - N.º; S/Nº - LOTE 19B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
CADASTRO: 552320 QUADRA: 0012 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA III COMPLEMENTO: LOTE 19B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 19

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2113 / 2024
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0007, Lote: 0014 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO FRANCISCO ALVES CPF/CNPJ: 04328966944
CADASTRO: 529200 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURCA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2025 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 843 / 2024

No dia 14 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. /, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE JOSÉ JORGE BRUNO, inscrito(a) no CPF Nº: 116.584.199-53, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0018, PARQUE BRASIL, RUA PEREIRA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3748700.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21, da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 843 / 2024 CADASTRO: 1-3748700 ZONA: 0006 QUADRA: 0014 LOTE: 0010

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE JOSÉ JORGE BRUNO - CPF/CNPJ: 116.584.199-53
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2340 - CJ. RESIDENCIAL ORO PRETO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-995



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2025 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1067 / 2024

No dia 21 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. /, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: RONALDO SÉRIEIA PIRES, inscrito(a) no CPF Nº: 061.355.219-93, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0024 Lote 0023, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA DE LIRA, nº. 008**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5216000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21, da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1067 / 2024 CADASTRO: 1-5216000 ZONA: 0010 QUADRA: 0024 LOTE: 0023

CONTRIBUINTE: RONALDO SÉRIEIA PIRES - CPF/CNPJ: 061.355.219-93
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 3476 LADO DA ESCOLA MALBA TALIAN - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-540



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2025 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1137 / 2024

No dia 25 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. /, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: LUCAS DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF Nº: 086.925.149-00, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0018, JARDIM DAS CERIEIRAS, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. 3063**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5784900.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21, da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1137 / 2024 CADASTRO: 1-5784900 ZONA: 0006 QUADRA: 0005 LOTE: 0018

CONTRIBUINTE: LUCAS DA SILVA BRITO - CPF/CNPJ: 086.925.149-00
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2300 - CONJ. RES. ORO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-995

COMUNICADO: 29 / 2120 / 2024

JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 3290 CEP.: 85807050 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR APTO 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2120 / 2024
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0004, Lote: 0014 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º; S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 33603960904
CADASTRO: 447700 QUADRA: 0004 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 15 / 2120 / 2024

GILMAR TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 33603960904
ENDEREÇO: Rua Matelândia, Nº 1437 - Pacaembu, Cascavel/PR-PR, CEP: 85816-320



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2123 / 2024
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, **Quadra: 0011, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º; S/Nº - LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO RODRIGUES CHAGAS CPF/CNPJ: 76009882915
CADASTRO: 468910 QUADRA: 0011 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ZIRO SIMINI, S/Nº CEP: 87511001
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

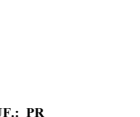


COMUNICADO: 44 / 2123 / 2024

PAULO RODRIGUES CHAGAS CPF/CNPJ: 76009882915
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5635, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4010



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 70 / 2128 / 2024

ADILIO FERNANDO VIEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 04718784999
ENDEREÇO: EST JABORANDI, Nº S/N CEP.: 87515889 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Publicações legais

leis@illustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 002/2025
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2024 – FMS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME., para os itens 01, 13, 40, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 02, 04, 10 e 51, LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 03, 09, 32, 37, 55, 66, 67, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA., EPP., para os itens 05, 06 e 104, L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA., para os itens 07, 17, 18, 34 e 85, URSAL COMERCIAL LTDA., para os itens 08 e 78, CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME., para o item 12, LIFEFAR DISTRIBUIDORA LTDA., para os itens 14 e 15, EQUIUMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 16, 68, 69 e 79, NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, para os itens 19, 24, 30, 53, e 71, FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA., para o item 20, ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., para o item 21, HOSPIBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME., para o item 22, UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 23, DIA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 25, CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., para os itens 26, 27, 28, 29, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, para os itens 31 e 50, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os itens 36, 54 e 58, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME., para os itens 42, 43, 44 e 109, MEDEVICS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para os itens 45, 54 e 108, MEDEVICS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para os itens 46 e 48, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 47 e 81, CIRURGICA PRIME LTDA., para o item 49, FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 52, MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 108, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA., para o item 70, W MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., para o item 82, DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 105 e INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 106.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interempidadas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 13 (treze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria nº 186/2024, a servidora ANGÉLICA BARTOLOMEU BRAGA GONÇALVES, portadora da C/R nº 12.455.433-5, ocupante de cargo de Provedor Efeito de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aplicação 12/03/2021 a 11/03/2022, com fruição em 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme Portaria nº 145/2024, para ser gozadas no período de 16/01/2025 a 29/01/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº 003/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provedor Efeito para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público ABEL MARTINS ALTERO, ocupante de Cargo em Provedor Efeito, Oficial de Contas, para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri, servidor responsável pelo controle e monitorar contas bancárias perante as instituições financeiras, símbolo FG-05, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 014/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
DATA DA ABERTURA: 30 de janeiro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de janeiro de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro de 2025 às 07:30m.
LOCAL: https://blcmpras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de kit escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme termo de referência em anexo ao edital.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATACIONAL: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 79.091,00 (setenta e nove mil e noventa e um reais)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 17 de janeiro de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de tratamento de ônibus para transporte dos associados da Asseuna, até a cidade de Umuarama.
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-feira, 16 de janeiro de 2025
ABERTURA: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Lote
VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital, ou e-mail do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial mundos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no SICREDI VALE DO PIQUIRI Agência 0726 C/C nº 19.530-8. Maiores informações, através do E-mail: licitacaoaltonia@gmail.com
ALTÔNIA, PR, aos 16 de janeiro de 2025
PREGOEIRO

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Cruzeiro do Oeste, inscrito pelo CNPJ 76.381.854/0001-27, torna pública que irá requerer ao Instituto Pira e Terra (IAT), a Autorização Florestal para o CORTESOLADO DE NATIVAS de 69 indivíduos arbóreo (funos) da Rua Chopim, Lote 06, quadra 242, Bairro Sul Brasileira, para AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E INSTALAÇÃO DE DISSIPADOR, Cruzeiro do Oeste-Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.



ATO DA MESA Nº 05/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as), DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento nº 01/2025, e ADEMIR DE ARAUJO, com devido requerimento nº 02/2025, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 21 a 24 de janeiro de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (tratamento) (SEMINÁRIO) “DOMINANDO O DIREITO ADMINISTRATIVO: CAPACITACÃO ESSENCIAL PARA VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS NA GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.”, “Curso este realizado pela empresa F.F. GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.343.259/0001-55 NIRE: 416.049/9596, na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA, Santa Catarina, durante os dias de 21 a 24 de janeiro de 2025, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezesete) dias de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente
ALVARO MARTINS DE MELO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 36/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
Replicado por incorreção.
SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes ao servidor Público Municipal, MATHEUS OLIVEIRA SPERTI, matrícula nº 617, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS; AUTORIZAR COBRANÇAS; UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUES; REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE; EFETUAR BB RURAL RÁPIDO; EFETUAR SAQUES POUpanÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR; FINANCIEROS/ASP; ASSINAR CHEQUES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes a servidora municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes a servidora Pública Municipal, MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO, matrículas nº 16365 e 17370, Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS; AUTORIZAR COBRANÇAS; UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER; PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUES; REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE; EFETUAR BB RURAL RÁPIDO; EFETUAR SAQUES POUpanÇA; EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR; FINANCIEROS/ASP; ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE DECIO VIGILANTE 14168 2009/2014 15/01/2025 À 14/04/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

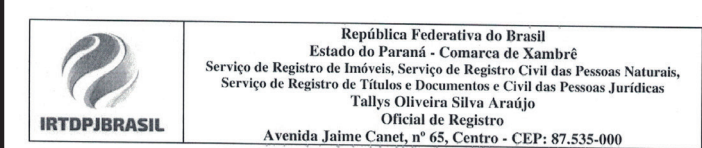
PORTARIA Nº 47/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE DECIO VIGILANTE 14168 2009/2014 15/01/2025 À 14/04/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal INEZ BAPTISTA MORO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora INEZ BAPTISTA MORO, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula Nº 606, admitida em 20/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, para prestar serviço na Central de Material Esterilizado - CME no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 19:00 horas, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal SIMONE DIAS TORRES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora SIMONE DIAS TORRES, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - Matrícula Nº 496, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Agendamentos, para prestar serviço na Unidade de Saúde Rural (unidade extensão do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos), de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino K de Oliveira, n.º 2394 – Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria Nº 077/2025
Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provedor em Comissão e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Luena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal nº 2.542/2025
Considerando especialmente o contido no Art. 37, Inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil, bem como, o codex já mencionado,
RESOLVO:
Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2025, Ivete Kniss - portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF sob. Nº 512.834.689-72 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão – Chefe de Divisão de Comunicação Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.542/2025 – Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 059/2025.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de janeiro de 2025.
Alexandre Luena
Prefeito Municipal



REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0005747 de 10/01/2025

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº 6.595, data de 10/01/2025, Registro sob nº 5.747, em 10/01/2025 neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Xambê-PR, 10 de janeiro de 2025.
Assinado Digitalmente
Nome: TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAUJO-01735894133
CPF: 01735894133
Número série: SE02190189BBC707
Válido até: 13/12/2025

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R\$83,10VRC 300,00 Funreg: R\$11,07, ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$4,61, Selo: R\$6,75, Distribuidor: R\$10,14, Digitalização: R\$9, 13. Total: R\$128,49



Ata de Instalação da Sessão Solene da 9ª(nona) Legislatura do Município de Alto Paraíso, relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Em primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10 (dez) horas da manhã no edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso reuniram-se em sessão solene de instalação e posse da 9ª(Nona) legislatura do município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, concernente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 2024, bem como o prefeito eleito e seu vice, sob a presidência do vereador mais votado, José Carlos dos Santos. No uso da Palavra o Presidente da sessão convidou o vereador eleito, Alvaro Martins de Melo, para secretariar os trabalhos, a qual, na sequência, verificou se todos os vereadores eleitos entregaram suas respectivas declarações de bens. Confirmado tal ato pela respectiva secretaria, o Presidente solicitou-lhe que realizasse a chamada nominal dos vereadores eleitos. Logo após o Presidente prestou o seguinte juramento: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELA PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO.” Em seguida, cada vereador respondeu: “ASSIM O PROMETO” Momento em que o Presidente pronunciou: “DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARÃO O COMPROMISSO”. Dando seguimento a sessão o Presidente deu início ao processo de eleição e posse da Mesa Diretora designando os seguintes vereadores para a comissão de fiscalização e apuração dos votos: ADEMIR DE ARAUJO, DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA e ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO. Na sequência, solicitou aos vereadores que apresentassem as “Chapas” que disputariam a Mesa Diretora. Feito isso, foi apresentada apenas uma única chapa, cuja composição se deu na seguinte forma: PRESIDENTE: José Carlos dos Santos, VICE-PRESIDENTE: Edilson Martins de Melo, 1º SECRETÁRIO: Alvaro Martins de Melo, 2º SECRETÁRIO: Clóvis Cardoso dos Santos. Realizada a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se desincumbissem à Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, disse que tanto que trabalhava a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votos favoráveis à única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única “UNIDOS POR ALTO PARAÍSO” formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o Presidente, José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Balduino Rodriguez, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 004/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

OBJETO: 02 (duas) inscrições, sendo 02 (dois) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário) "DOMÍNIO DO DIREITO ADMINISTRATIVO: CAPACITAÇÃO ESSENCIAL PARA VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS NA GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "Na Cidade de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias de 21 a 24 de janeiro de 2025. Valor da inscrição R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 quanto à contratação da Empresa **L.F. GRAND CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506**, no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 46/2025, de 17 de Janeiro de 2025.

Revoga Portaria nº 401/2025, de 17 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 401/2024, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 49/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação da Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos integrantes do presente Decreto.
Art. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações no transcurso do exercício, de acordo com o desempenho da execução do Orçamento Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 44/2025, de 16 de Janeiro de 2025.

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2025, para o preenchimento: Professor, Professor Educador Infantil, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Assistente Social, Atendimento de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Dentário, Cuidador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Motorista (C e D), Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Carolina Richter	59	Médica Veterinária
Jaine da Silva Fíles	18783	Professora

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 16 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reordenando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora
Período de Avaliação Carga Horária Nivel Classe anterior Classe atual
Maria José de Sousa 11/01/2021 a 11/01/2023 20h C 07 08
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reordenamento a partir do mês de janeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 267/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO AGUIAR BIZARRI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 028/2022, de 27 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 267/2023, de 17 de julho de 2023, que nomeou o servidor REGINALDO AGUIAR BIZARRI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.731.065-0/PR e CPF sob nº 775.225.999-87, para o Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 266/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 266/2023, de 17 de julho de 2023, que nomeou a servidora THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.744.331-9/PR e CPF sob nº 086.226.769-27, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Camdidade

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	23.880,00
Despesa	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	23.880,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	5.040,00
Despesa	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	5.040,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.360,00
Despesa	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.360,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Atividade	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Despesa	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	5.520,00
Saldo e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa	PROGRAMAÇÃO											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
E-mail: recebimentos@brasilandiasul.gov.br

EDITAL N.º 009/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, o ato Portaria 009/2025 de 17 de janeiro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:
Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
10º	8,2	17	Daniely Alves Silva	101.***-**-43

2. Avaliação Física e Mental

2.1) As Candidatas deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcoverde Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 20 de janeiro de 2025, das 14:00 às 15:00, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer o exame médico.

2.2) As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcoverde Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 20 de janeiro de 2025.

3. Da Contratação

3.1) O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente.

3.2) As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na avenida Adão Arcoverde Dal Bem, nº 882, centro, de 23 de janeiro de 2025.

Candidatas	Horário
01 Daniely Alves Silva	09:00

3.3) As Candidatas acima citadas deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certificacao-de-quitacao-eleitoral>);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<http://consultasocialnet.inss.gov.br/Esocial/pagae/index.adm.html>);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitacao-Atestados-ou-Posto-de-Atendimento-do-Instituto-de-Identificacao/>;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://servicos.pf.gov.br/epip-sinc-publico/>);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotografia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão, (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação);
s) Declaração de não receber benefício de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicas ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação);
t) Declaração de bens e ser o caso (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação);
u) Declaração de não acumular cargo (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Omrindo de Resende, 686, CEP: 81.400-000
Telefone: (0XX)071-879-XX
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES nº 73/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS**.

1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: **30 de janeiro de 2025 às 09:00 horas**.

Sistema utilizado: www.bli.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 rural 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 17 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 012/2025

Dispõe sobre o reequadramento de profissional Servidor Público estadual ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor n.º 511/2024 de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reequadrado profissional o Servidor Público estadual ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, para a progressão, no Nível e Classe seguinte a que estava posicionado, conforme abaixo:

Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento		A partir de
	Nível	Classe	Nível	Classe	
DONIZETI DE JESUS STORTI	B	06	B	07	05/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024 (Art. 73, inciso V da Lei 9.504/1997).

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", 17 de janeiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Omrindo de Resende, 686, CEP: 81.400-000
Telefone: (0XX)071-879-XX
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES nº 73/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS**.

1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: **30 de janeiro de 2025 às 09:00 horas**.

Sistema utilizado: www.bli.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 rural 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 17 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 124/2025
Data: 17.01.2025

Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerao ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS, portador da C/IRG nº X.685.XXX-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, com desligamento no dia 17 de janeiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 041/2025 de 06.01.2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 125/2025
Data: 17.01.2025

Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS CEZAR CANATO, portador da C/IRG nº X.912.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, a partir de 20 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 137 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 044/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na C/IRG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 20 e retorno no dia 21 de janeiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 049/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Sr. HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na C/IRG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 19 com retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURJI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; IAT; SECID; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 048/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Sr. HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na C/IRG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 19 com retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURJI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; IAT; SECID; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 049/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Sr. HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na C/IRG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 19 com retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURJI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; IAT; SECID; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Repúblicação por incorreção
PORTARIA N.º 016/2025
Data: 13.01.2025

Ementa: designa membros e atribui gratificação aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 039/2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula N.º
1	Jose Augusto Delfino	27693-05
2	Adenir Pinheiro	17604-01
3	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
4	Alan Joaquim dos Santos	29845-01
5	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
6	Altair Custódio Ribeiro	2771-01
7	Anderson Andre Bachs	18007-01
8	Anildo Moraes Peracoli	17329-02
9	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
10	Bernadete Gomes Bacoviz	1015-01
11	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
12	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
13	Carla Paganelli	20237-01
14	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
15	Celio Exposito de Freitas	25496-01
16	Cesar Luis de Freitas	17124-01
17	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
18	Claudio de Jesus	17507-01
19	Diógenes Giovanni Ferrari	29484-08
20	Edivaldo de Souza Silva	27979-01
21	Eduarda Van de Sand	30490-03
22	Egon Giacumuzzi	29576-04
23	Elaine Cristina Da Silva De Medeiros	30844-02
24	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
25	Elisana Diniz Meira	12270-02
26	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
27	Eliza Regina de Souza	19319-03
28	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
29	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
30	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
31	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-07
32	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
33	Fabiana Ramos Santos	30709-01
34	Fernando Oyama	29381-01
35	Francisco do Amaral Fontes	29963-03
36	Getsi Mari Becker	30502-01
37	Giovane Andrei Kulkhamp	29918-02
38	Gislaíne Dias Farias	25046-01
39	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
40	Henrique Medeiros Lima	29956-01
41	Irines Groff	2938-01
42	Ivanio Worms	29332-01
43	Jeferson Galcará dos Santos	17248-02
44	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
45	José Carlos do Nascimento	13277-01
46	José Ferreira da Silva Junior	30041-01
47	Kelly Karine Zager dos Santos	25840-06
48	Liviston Rubens de Souza	14850-03
49	Lucia Maria Freire	25747-01
50	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
51	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
52	Luana Gabrieli Klemmer dos Santos	29553-04
53	Lucia Maria Freire	25364-01
54	Luiz Mitsuo Shiomu	2437-01
55	Luiz Vieira da Silva	29399-01
56	Manoel Jose dos Santos	29460-01
57	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
58	Marcia Regina Ibrorla Alvarenga	30675-01
59	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
60	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
61	Marcos Antonio Machado	17736-01
62	Marcos Antonio Santana	19780-01
63	Marcos Luiz Belfa	18708-01
64	Maria Valdir da Silva	18848-04
65	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
66	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
67	Natalia Fernanda de Lima Venancio	29698-05
68	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
69	Nicolas de Souza	29399-01
70	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
71	Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-05
72	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
73	Reinaldo de Souza	29405-01
74	Rosângela Hiroimi Kimura Vicentini	26778-08
75	Roseli Terezinha Paternelli	29363-01
76	Selma Cristina Neves Boaro	30512-01
77	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
78	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-03
79	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
80	Tassia Tormena	30504-01
81	Tatiane Mazzucro Rosseto	29211-03
82	Thiago de Souza Brito	30609-01
83	Thiago de Moraes Messias da Silva	29966-03
84	Valéria Jandreí de Souza	29440-01
85	Vanderleí José de Carvalho	12173-02
86	Vanderleí José de Carvalho	12173-02

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Título	Nome	Matrícula N.º
Suplente	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01

Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Servidor	Matrícula
1	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
2	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
3	Altair Custódio Ribeiro	2771-01
4	Anderson Andre Bachs	18007-01
5	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
6	Bernadete Gomes Bacoviz	1015-01
7	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
8	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
9	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
10	Celio Exposito de Freitas	25496-01
11	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
12	Claudio de Jesus	17507-01
13	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
14	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
15	Elisana Diniz Meira	12270-02
16	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
17	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
18	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
19	Fabiana Ramos Santos	30709-01
20	Getsi Mari Becker	30502-01
21	Giovane Andrei Kulkhamp	29918-01
22	Henrique Medeiros Lima	29956-01
23	Irines Groff	1538-01
24	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
25	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
26	Lucia Maria Freire	19319-03
27	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
28	Marcia Regina Ibrorla Alvarenga	30675-01
29	Marcos Antonio Machado	17736-01
30	Marcos Antonio Santana	19780-01
31	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
32	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
33	Nicolas de Souza	29399-01
34	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
35	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
36	Reinaldo de Souza	29405-01
37	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
38	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
39	Tassia Tormena	30504-01
40	Thiago de Souza Brito	30609-01
41	Thiago de Souza Brito	30609-01
42	Vanderleí José de Carvalho	12173-02

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Repúblicação por incorreção
PORTARIA N.º 016/2025
Data: 13.01.2025

Ementa: designa membros e atribui gratificação aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 039/2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula N.º
1	Jose Augusto Delfino	27693-05
2	Adenir Pinheiro	17604-01
3	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone (XX) 44-3654-1235 - Fax (XX) 44-3654-1299
E-mail - recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 011/2025.

Dispõe sobre a Progressão da carreira do Servidor Público Municipal do Plano de Carreira de Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasília do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 059/2019, Art. 62 Caso a Administração não realize a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à promoção funcional (evolução horizontal) automática, conforme os critérios estabelecidos.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

R E S O L V E

I - Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasília do Sul, referente aos vencimentos conforme segue:

Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
49951	Cleide Luiz Pinto	A09	03/06/2024	A10
82491	Denise Mathews dos Santos	A04	12/12/2023	A05

85591 Eliana Gonçalves do Nascimento Almeida A04 05/12/2024 A05
85161 Eliane Barbosa de Oliveira A04 05/12/2024 A05
82221 Jenvyfer dos Santos A04 12/12/2023 A05
82651 Lucieli Gomes de Lima A04 03/01/2024 A05
50101 Luzia Fernandes Ribeiro A09 03/06/2024 A10
8091 Maria Aparecida dos Santos A14 01/04/2024 A15
84861 Maria Aparecida Soares Meira da Silva A04 04/12/2024 A05
84941 Sonia Maria Ferreira Menezes A04 05/12/2024 A05
85401 Sueli Moreira da Silva Saraiva A04 05/12/2024 A05

Cargo: Gari

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
64401	Aurélio de Arnaldo Paes	A04	05/12/2024	A05
65211	Fernando Jose da Silva	A06	15/10/2023	A07
64831	Franiele de Souza Santos	A05	15/10/2021	A06
64831	Franiele de Souza Santos	A06	15/10/2023	A07
64751	Jorge Fertonato	A06	15/10/2023	A07

Cargo: Vigia

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
64161	Rogério Gonçalves da Silva	A06	15/10/2023	A07

Cargo: Motorista I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
57891	Haroldo Pires Ramos	A08	15/10/2023	A09

Cargo: Motorista II

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
81411	Valdeir Oliveira de Almeida	A04	01/09/2023	A05

Cargo: Operador de Máquinas

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
48471	Gustavo Tadeu Cegatto	A09	21/02/2024	A10

Grupo Ocupacional Serviços Técnicos

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
85081	Celia dos Santos Sant'Ana	A04	05/12/2024	A05

Grupo Ocupacional Profissionais

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
84001	Neusa Honório da Silva Bertoldo	B04	04/07/2024	B05

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
85751	Regiane Quesada Bertão	B05	10/12/2024	B06

Grupo Ocupacional Administrativos

Cargo: Agente Administrativo I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
1241	Antônia de Oliveira Alves	B13	01/04/2024	B14
85911	Eliana Aparecida Condeiro	A04	27/12/2024	A05
82901	Erica Massaranduba da Silva Barion	C04	23/04/2024	C05
861	Humberto Teixeira D'Avila	A13	01/04/2024	A14
81681	Paulo Roberto Bastilha Falção	B03	01/09/2021	B04
		B04	01/09/2023	B05

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
78051	Ana Claudia Ferraz da Silva Santos	A03	14/02/2021	A04
88899	Leila Borges Pereira Cavalcante	C02	03/06/2021	C03
77901	Solange dos Reis Silva	C03	03/06/2023	C04

Cargo: Auxiliar Administrativo I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
2131	Francisco Honório da Silva	A13	01/07/2024	A14
3101	Jacira Correia de Brito	A13	01/04/2024	A14
53201	Luciana Marques dos Santos	B08	01/07/2024	B09

Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
60761	Eduardo de Souza	A07	02/05/2024	A08
53471	Nice Ferreira de Assis Cargnelutti	A08	01/07/2024	A09

Cargo: Auxiliar de Saúde

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
49871	Glicemara Simões Lima da Silva	A09	03/06/2024	A10

Cargo: Fiscal Tributário

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
49011	Roberto Guilherme Bozzi dos Santos	A09	01/04/2024	A10

II - Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasília do Sul, referente aos vencimentos depois do retorno da Licença conforme segue:

Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
78461	Leticia Maria Pereira de Freitas	A03	08/09/2022	A04
78461	Leticia Maria Pereira de Freitas	A04	08/09/2024	A05

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
82301	Rondinei Da Boaventura	A03	12/07/2024	A04
				A05

Cargo: Gari

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
65301	Donizeti Aparecido de Novais	A06	15/12/2023	A07

Grupo Ocupacional Administrativos

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
77301	Renata Ferreira Colognese Guimarães	A03	02/01/2021	A04

Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
60841	Luzia Mara Vieira	A06	02/05/2022	A07
60841	Luzia Mara Vieira	A07	02/07/2024	A08

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dos vencimentos do mês citados na tabela.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", 17 de janeiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2025
Data: 16.01.2025

Ementa: dispõe sobre a realização e regulamentação de premiação de competições esportivas realizadas pelo Município de Guaíra/Pr e dá providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial os artigos 20, 125, 188 e 192 que dispõe sobre as competências do Poder Executivo e o fomento das diversas práticas esportivas e desenvolvimento turístico;

Considerando o disposto na Lei nº 2129/2020, em especial o artigo 30 e seus incisos, que versa sobre a organização, realização e apoio nas mais diversas competições esportivas.

Considerando as ações de fomento às práticas esportivas formais e não formais;

Considerando que a realização de eventos esportivos além da capacidade de trazer benefícios à saúde e desenvolvimento sociocultural, é também um forte componente econômico, que pode movimentar a cadeia comercial local de forma direta e indireta;

Considerando ainda, a necessidade de estimular o potencial turístico e os atrativos naturais do município, vislumbrando a vinda de diversos atletas de outras regiões.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas oficiais onde haja cobrança de taxa de inscrição, organizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 1º O pagamento da premiação esportiva a que se refere o caput será oriundo das receitas auferidas por meio da cobrança de taxas de inscrição, bem como de outras dotações orçamentárias existentes;

§ 2º Os valores das premiações serão estipulados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de acordo com a regulamentação de cada competição;

§ 3º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta bancária do vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento, posterior apresentação de RPA;

§ 4º Serão deduzidos dos valores da premiação os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.

Art. 2º Fica estabelecido como Competições Esportivas Oficiais, os campeonatos, festivais, torneios, corridas, entre outros esportivos, organizados e realizados diretamente pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a cobrança de taxa de inscrição sob forma de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto.

Art. 4º As cobranças referentes a título de inscrição obedecerão a seguinte ordem:

Cat. Inscrição Competição UFG's Unidade de Medida

I Modalidades de Equipe: 05 ou mais integrantes 2,63 Unidade/equipe

II Modalidades de Quarteto: 2,05 Unidade/equipe

III Modalidades de Trio: 1,64 Unidade/equipe

IV Modalidades de Dupla: 1,32 Unidade/equipe

V Modalidades Individuais: 0,99 Unidade

Parágrafo único. Os valores referentes as cobranças de inscrições serão atualizadas anualmente por meio da tabela de preços públicos.

Art. 5º As inscrições das competições esportivas que trata o presente, serão realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, obedecendo a regulamentação de cada competição.

Art. 6º As inscrições realizadas poderão ser canceladas, somente antes do prazo de vencimento do boleto.

Art. 7º Após o vencimento, o não pagamento do boleto incidirá juros podendo este gerar dívida ativa.

Art. 8º Após o pagamento da inscrição e realização do evento, não haverá devolução em caso de desistência da competição ou não participação.

Art. 9º As premiações de medalhas e troféus, continuando sendo fornecidas, conforme Regulamentos, uma vez que são consideradas premiações individuais.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 037/2023 de 13.02.2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2025
Data: 17.01.2025

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 46ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.180 de 27.03.2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 190/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de 30 de abril a 04 de maio de 2025, para a realização da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná.

Presidente Sabrina Leandra de Souza Aquino

Vice-Presidente Edson Gomes Pepi

Secretário (a) Geral Ana Claudia Eloy Foletto

Assessores Jurídicos Cassius André Vilande

João Fernando Pinto Greccio

Vanderlei Rangel de Lima

Coordenadores de Segurança Cesar Luis de Freitas

Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade

Jair Schlemmer

Coordenadores da Exposição Comercial e Empresarial José Luiz Lczbinski

Ivanilda Fernandes

Marcelo Ronnie Silva

Mariele Barbosa

Mikhael Beffa Bueno

Cédair Bernhart Júnior

Coordenadores de Logística Alex Sandro de Souza

Bárbara da Silva Costa

Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza

Cacio Ortelan

Leticia Albuquerque da Silva

Luis Carlos Lima

Vanderlei Neves do Nascimento

Zinaldo da Rocha

Coordenadores de Eventos Lucineia Monteiro dos Reis

Lucineia Raimunda de Souza

Mari de Souza Jardim

Nei José Neotite Junior

Vanessa Caroline Danielson de Campos

Manuel Gomez Cabreira

Coordenadores de Marketing Adalton Raimundo da Cunha

Adriane Schirmann

Cintia Marques da Silva

Marcelo Aquino

Secretários Gislaíne Borba dos Santos

Juliana Gonçalves Pinto

Paula de Matos Auler

Rodrigo Soares Menezes

Juliana Rigolon de Matos

Tesoureiros Fabian Persi Vendruscolo

Walter Fabiano dos Santos

Rodrigo Donadel

Coordenação Saúde Fabiano Melanias Raddatz

Patricia de Souza Rosemberg

Márcio Roberto Soares de Moura

Coordenadores de TI Anderson Perez

Giovanni Mendanha Sobrinho

Guilherme Vitor de Souza Melo

Michel Alves Ribeiro

§ 1º A Segurança Pública Estadual será solicitada por meio de Ofício específico para o referido evento.

§ 2º Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas Organizações Assistenciais do Município, conforme a seguir:

I. Lar São José de Guaíra - CNPJ 77.807.584/0001-36;

II. Associação Pestalozzi de Guaíra - Encidade Mário Luiz - CNPJ 77.418.655/0001-09;

III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade - CNPJ 00.082.828/0001-36;

IV. Pastoral da Criança de Parquia Nossa Senhora dos Navegantes - CNPJ 81.588.873/0020-21;

V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;

VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - CNPJ 03.766.933/0001-82;

VII. Associação Assistencial de Guaíra - CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º A Comissão Central Organizadora compete:

I. Coordenar a Organização Geral da 46ª Festa das Nações;

II. Apoiar o Município de Guaíra na definição do modelo de realização da 46ª Festa das Nações, nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPPR;

III. Divulgar a programação da 46ª Festa das Nações;

IV. Apoiar o Município de Guaíra na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;

V. Apoiar o Município de Guaíra na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;

VI. Realizar o Concurso da Rainha da 46ª Festa das Nações;

VII. Prestar contas da 46ª Festa das Nações;

VIII. Outras atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas, que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, com exceção do ECAD incidente sobre os shows artísticos contratados pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculados às competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade ao Lar São José de Guaíra - CNPJ 77.807.584/0001-36.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste Decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 114/2025 de 13.01.2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 034/2025, de 17 de janeiro de 2025

Nomeia a Comissão Especial para conduzir o processo das Eleições gerais para a composição do Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAPI para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR nos termos do Edital de Eleição, a Comissão Especial para conduzir o processo das Eleições Gerais para o Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAPI para o quadriênio 2025/2028, conforme segue:

I. Heber Zequini, brasileiro, casado, servidor público ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal Ambiental, Matrícula nº. 61491 - PRESIDENTE;

II. Vanessa dos Santos Bosso Rosseto brasileira, casada, servidora pública ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Coordenadora Contábil, Matrícula nº. 95551 - MEMBRO; e

III. Ana Claudia dos Santos, brasileira, casada, servidora pública ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de telefonista, Matrícula nº. 1081 - MEMBRO.

Art. 2º. A Comissão Especial de Eleição será responsável por conduzir o processo eleitoral do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAPI adotando para tal os critérios de transparência, equidade e engajamento dos participantes.

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão Especial de Eleição:

I. Organizar os procedimentos necessários para o processo eleitoral;

II. Providenciar o sistema de votação;

III. Realizar a Conferência das Urnas;

IV. Proceder as contagens dos votos;

V. Decidir sobre as ocorrências na Legislação Municipal registrando-as em ATA; e

VI. Encaminhar o resultado final ao Poder Executivo Municipal para que proceda a nomeação do membro eleito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraima Pr, 17 de Janeiro de 2025,

Deivair Frabris
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025
Registrado no memorando nº 374/2025

Conforme disposto na Lei Complementar nº 1 de 2006, que institui o novo Código Tributário do Município de Guaíra, notificamos a Vossa Senhoria de que o estabelecimento acima mencionado não está regular com o Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, conforme previsto no Artigo 5º, inciso II.

Motivo da Notificação: Constatou-se a ausência ou irregularidade no Alvará de Localização e Funcionamento, necessário para a operação legal do estabelecimento. (Art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 1 de 2006).

Detalhes do Tributo: O Alvará de Localização e Funcionamento é um documento essencial para garantir a conformidade do estabelecimento com as normas municipais e de segurança pública, conforme previsto no (Art. 6º, Lei Complementar nº 1 de 2006).

Prazo para Cumprimento: Solicitamos a regularização da situação no prazo de 30 dias úteis.

Consequências do Não Cumprimento: O não cumprimento desta notificação dentro do prazo estabelecido implicará em sanções administrativas e a interdição do estabelecimento, conforme previsto na legislação vigente. (Art. 10º da Lei Complementar nº 1 de 2006)

Instruções para Cumprimento: Para regularizar a situação, a empresa deve providenciar os seguintes documentos e apresentá-los à Secretaria Municipal de Fazenda

- Requerimento preenchido para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento. (Art. 8º)
- Cópia do Contrato Social ou Documento de Constituição da Empresa.
- Cópia do CNPJ da empresa.
- Comprovante de Endereço Atualizado.
- Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros. (Art. 5º, inciso II).

RELAÇÃO DE EMPRESAS NOTIFICADAS.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
1	IGREJA BATISTA DE GUAIRA	75.427.***7/03	RUA PASTOR JOÃO SOREN	S/N	CENTRO
2	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE GUAIRA	75.428.***7/00	RUA JUSCELINO KUBITSHECK	97	JARDIM ZEBALLOS
3	IGREJA EVANGÉLICA APASCENTAR MINISTÉRIO TRAZENDO AVIVAMENTO	39.397.***7/94	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	618	PARQUE HORTÊNCIA
4	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	77.115.***7/05	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS	814	CENTRO
5	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL JESUS É A PORTA	09.420.***7/29	AV. PARANÁ	S/N	JARDIM GUAIRA
6	IGREJA DE DEUS DE GUAIRA ECOS DA LIBERDADE	41.754.***7/42	RUA LUIZ HASPER	1042	CENTRO
7	IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR INDEPENDENTE	39.296.***7/70	RUA RIACHELO	1049	SÃO JOSÉ
8	IGREJA NAÇÃO DE DEUS	07.901.***7/79	AV. MARTIN LUTHER KING	50	CENTRO
9	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.***7/33	PRAÇA CASTELO BRANCO	30	CENTRO
10	BORGES & PASSOS ESCOLA DE IDIOMAS	09.061.***7/90	RUA DESENHADOR ANTONIO F. DA COSTA	42	CENTRO
11	CERÂMICA AFONSO LITA	11.599.***7/60	ESTRADA VILHA GUAIRA	S/N	AEROPORTO
12	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	77.752.***7/43	ROD BR 163 KM 324 +600M	S/N	BR 163
13	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO JARDIM GUAIRA	00.378.***7/84	RUA OSNI CELLA	1040	JARDIM GUAIRA

Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2025

Rafael Alexandre Borges
Fiscal de Tributos
Matrícula funcional nº 29.457-1.

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 026/2025
Data: 17.01.2025

Ementa: atribui função gratificada aos servidores públicos municipais nos termos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a", Inspectores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria	A partir de
29378	I	Denise Maria Pinto Vieira	Inspectores Operacionais	FG2	SEMST	01/02/2025
24953	I	Gilmer Sousa Pessoa	Inspectores Operacionais	FG4	SEMST	01/02/2025
29332	I	Ivanio Worms	Inspectores Operacionais	FG3	SEMST	01/02/2025
29363	I	João Carlos Gambim Junior	Inspectores Operacionais	FG4	SEMST	01/02/2025
24996	I	Paulo Henrique da Silva	Inspectores Operacionais	FG3	SEMST	01/02/2025
17205	I	Sérgio Lopera	Inspectores Operacionais	FG3	SEMST	01/02/2025
25690	I	Willian Renan da Silva Bonifácio	Inspectores Operacionais	FG2	SEMST	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 14/2025

Súmula: Nomeação

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.269,00 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-11

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 277.459,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.008.435/0001-01

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 38.259.243/0001-11

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ nº 06.079.804/0001-04

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 26.926.117/0001-94

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 227.933,10 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03.448.836/0001-41

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ nº 18.449.927/0001-79

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Valor Total: R\$ 10.138,80 (dez mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: JO & VA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.806.056/0001-73

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.103,00 (oito mil e cento e três reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 29.242,60 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: EXPAR S/A, CNPJ nº 19.691.152/0001-06

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 30.835,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DUPAR S/A, CNPJ nº 84.935.865/0002-10

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 28.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: VALDIR ALEIXO, CNPJ nº 13.369.354/0001-50

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 28.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº

77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gileade Gabriel Osti, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, inscrito na matrícula funcional nº 26.891-06, portador da cédula de identidade R.G. n.º 442.675-*, inscrito no CPF sob n.º 448.559-**, e CONTRATADA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05.

OBJETO: Fornecimento de 1 (um) veículo sedan automático que ficará lotado no gabinete do prefeito, de acordo com o convênio nº 845/2024-SECID, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estados das Cidades.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações 02.001.0004.0122.0003.2002.3449052 0000000000000505 e 02.001.00.0122.0003.2002.344905200000000000050569.

PRazo DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025

Ementa: Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo as empresas vencedoras:

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36, vencedora dos itens 1, 3, 55, 73, 106 e 117 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 91.296,50 (noventa e um mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

LIMPMPED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.863.319/0001-32, vencedora dos itens 2, 4, 40, 45, 50, 65, 68, 89, 94, 97, 104, 107, 109, 120, 121 e 123 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 224.099,50 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, vencedora dos itens 4 e 90 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais);

BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40, vencedora dos itens 5, 18, 30, 35, 36, 78 e 79 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 25.312,50 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.041.729/0001-83, vencedora dos itens 6, 110, 116 e 118 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 51.052,50 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.322.821/0001-73, vencedora dos itens 7, 9, 49, 51 e 99 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 11.599,80 (onze mil e cento e noventa e dois reais e oitenta centavos);

ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, vencedora dos itens 8, 11, 12, 20, 70, 76, 85 e 91 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 9.761,00 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais);

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.195.487/0001-36, vencedora dos itens 10, 14, 19, 33, 42, 59, 74 e 98 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 22.447,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-60, vencedora dos itens 13, 38, 56 e 57 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 13.736,00 (treze mil e setecentos e trinta e seis reais);

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens 15, 22, 28, 48 e 69 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.064,00 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais);

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 17, 17 e 64 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 3.269,00 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, vencedora dos itens 21, 23, 29, 34, 39, 43, 58, 108, 114, 115, 119 e 126 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 277.459,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.008.435/0001-01, vencedora dos itens 25 e 100 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais);

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.243/0001-11, vencedora do item 26 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais);

NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.079.804/0001-04, vencedora dos itens 27 e 31 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais);

COOPTEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, vencedora dos itens 32, 37, 41, 44, 46, 62, 63, 64, 67, 84, 87, 93, 95, 96, 102, 103, 112 e 113 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 227.933,10 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e três reais e dez centavos);

NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, vencedora do item 47 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais);

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens 52 e 53 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.138,80 (dez mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);

JO & VA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.806.056/0001-73, vencedora dos itens 60 e 61 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 8.103,00 (oito mil e cento e três reais);

COMERCIAL TOLOTTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.887/0001-16, vencedora dos itens 66, 88, 92 e 125 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 29.242,60 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);

EXPRESSO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06, vencedora dos itens 71, 72, 75, 80, 81, 82, 83 e 86 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 30.835,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens 77 e 101 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais);

DUPAR S/A, inscrita no CNPJ nº 84.935.865/0002-10, vencedora do item 105 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais);

VALDIR ALEIXO, inscrita no CNPJ nº 13.369.354/0001-50, vencedora dos itens 111 e 122 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais);

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.606.767/0001-85, vencedora do item 124 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais);

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2025

Ementa: Homologação e adjudicação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 188/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 188/2024, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo sedan automático que ficará lotado no gabinete do prefeito, de acordo com o convênio nº 845/2024-SECID, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estados das Cidades, sendo a empresa vencedora:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 77.310.928/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adm. Arvidson Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV) 44-3684.1235 - Fax: (XXV) 44-3684.1280

PORTARIA Nº 013/2025.

Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Nomear **Denise Rodrigues Cavalcante**, portadora da CLRG nº 6.***.***-1 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 026.***.***-51, no Cargo de Promovimento em Comissão de Secretário de Saúde, lotada na secretaria de Saúde, símbolo S-02, retroagido a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL - "Deputado Ulisses Guimarães" - aos 17 de janeiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
R. 13 de Maio, 100 - Fone: (41) 3633-1111 - Fax: (41) 3633-1111
Av. Adm. Manoel Ribas, 105 - Jd. Santa Helena - Fone: (41) 3633-1111 - Fax: (41) 3633-1111

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7325/2025
DATA: 18/01/2025
SÚMULA/Nomeia Sra. Rosângela Maria Strazza.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada Sra. Rosângela Maria Strazza, portadora da RG n.º XXX.351-1 e do CPF nº 693.300.379-15, para o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, subseleto FG-5.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DEVAR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 10/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	EDINA SCAVIRON RIBEIRO	TECNICA DE ENFERMAGEM	MANOEL RIBAS	11/01/2025 a 30/01/2025
2	EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	CONDUTOR DE AMBULANCIA	BARBOSA FERRAZ	10/01/2025 a 29/01/2025
3	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	11/01/2025 a 30/01/2025
4	GILVAN LUIS TACONI	CONDUTOR DE AMBULANCIA	CRUZEIRO DO OESTE	10/01/2025 a 29/01/2025
5	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	IRETAMA	10/01/2025 a 29/01/2025
6	JAKELINE KNIPPELBERG	TECNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO MOURÃO	11/01/2025 a 30/01/2025
7	JUAZEL LUIZ RECH	CONDUTOR DE AMBULANCIA	QUERENCIA DO NORTE	12/01/2025 a 31/01/2025
8	LUIS FERNANDO FONTES FERREIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	IVAIPORÁ	10/01/2025 a 04/02/2025
9	MARIA APARECIDA DE SA ROCHA	TECNICA DE ENFERMAGEM	NOVA LONDRINA	10/01/2025 a 29/01/2025
10	MARIO CESAR JOAO JOBI	CONDUTOR DE AMBULANCIA	CAFEZAL DO SUL	11/01/2025 a 30/01/2025
11	MATHEUS ESCALVENCE SILVA	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA	IVAIPORÁ	17/01/2025 a 31/01/2025
12	MAX DE ANDRADE ALVES	MEDICO INTERVENCONISTA	IVAIPORÁ	10/01/2025 a 29/01/2025
13	NAYARA GARCIA DE MATTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM	PARANAVÁ	11/01/2025 a 30/01/2025
14	PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES	CONDUTOR DE AMBULANCIA	IRETAMA	10/01/2025 a 29/01/2025
15	RAFAELA MARIN DESTEFANO FECHCO	MEDICO INTERVENCONISTA	CIANORTE	18/01/2025 a 01/02/2025
16	ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA	CONDUTORA DE AMBULANCIA	DOURADINA	10/01/2025 a 29/01/2025
17	SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS	TECNICA DE ENFERMAGEM	PARANAVÁ	11/01/2025 a 30/01/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 17 de janeiro de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP


Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ATA DA TRIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h30, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antônio Franzato, a Coordenadora Geral e Secretária desta Assembleia Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sa, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, e, virtualmente, os representantes dos Municípios integrantes do CIUENP, sendo o Prefeito de Quarto Centenário, Sr. Wilson Akio Abe; o Prefeito de Esperança Nova, Sr. Everton Barbieri; o Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Eliel dos Santos Correa; o Prefeito de Umuarama, Sr. Antônio Fernando Scanavaca; o Prefeito de Lunardelli, Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi; o Prefeito de Cafetal do Sul, Sr. Pedro Minoru Inoue; o Prefeito de Douradina, Sr. Oberdam José de Oliveira; o Prefeito de Lidianópolis, Sr. Aparecido Buzato; o Prefeito de Cândido de Abreu, Sr. Renan Menck Romanichen; o Prefeito de Cruzeiro do Sul, Sr. Marcos César Sugigan; o Prefeito de Brasilândia do Sul, Sr. Alex Antônio Cavalcante; o Prefeito de Guaporema, Sr. Gilberto Castiglioni; o Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Sr. João Carlos da Silva Mendes; a Prefeita de Pérola, Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha; o Prefeito de Campo Mourão, Sr. João Douglas Fabrício; a representante do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Martins Pantaleão; a representante do Município de Itaúna do Sul, Sra. Andressa da Silva; a representante do Município de Nova Londrina, Sra. Andréia Cristina Batista Alves; o representante do Município de Alto Paraíso, Sr. Davy Sanches Faria; registradas, ainda, as presenças da Sra. Andreia Martins de Souza Vilar, Sr. Mário Junio Kakuo da Silva, Sr. Paulo Klippe e Sr. José Vinícius Cuareli Alécio; deu-se início a trigésima nona Assembleia Geral Ordinária do CIUENP. O Presidente, Sr. Marco, destacou que o Estatuto do CIUENP exige a presença de dois terços dos Municípios Consorciados para dar início à Assembleia Geral em primeira chamada, quórum este não atingido, de modo que necessário aguardar até às 10h00 para iniciar a reunião em segunda chamada. Atingido o horário, a Coordenadora Geral, Sra. Valéria, saudou e agradeceu a presença de todos,

parabenizando o Sr. Presidente pelo trabalho e por toda a dedicação à frente da gestão do CIUENP no biênio 2023/2024. Saudou os novos prefeitos que tomaram posse nos municípios consorciados, informando que o CIUENP possui como única finalidade a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, possuindo uma área de abrangência composta por 101 (cento e um) municípios, sendo o maior SAMU do Estado do Paraná, atendendo as Regionais de Saúde de Umuarama, Cianorte, Paranavá, Campo Mourão e Ivaiporã; informou que atualmente são 23 (vinte e três) bases descentralizadas distribuídas entre os municípios e 36 (trinta e seis) ambulâncias em sua frota, sendo 7 (sete) Unidades de Suporte Avançado, tripuladas por um condutor socorrista, um médico intervencionista e um enfermeiro intervencionista, e 29 (vinte e nove) Unidades de Suporte Básico, tripuladas por um condutor socorrista e um técnico de enfermagem socorrista, para atender a uma população de 1.220.000 (um milhão, duzentos e vinte e mil) habitantes; destacou que é um contingente bastante alto, tanto a nível territorial, como populacional, de modo que o principal objetivo para o corrente ano é o aumento da frota de viaturas avançadas, com mais uma unidade para as regionais de Umuarama, de Cianorte e de Ivaiporã, a fim de igualar a quantidade deste recurso em todas as cinco regionais atendidas pelo CIUENP, tendo em vista que hoje somente as regionais de Paranavá e de Campo Mourão possuem duas viaturas avançadas, ressaltando, assim, a importância da participação dos prefeitos nas reuniões, a fim de debater assuntos que são de interesse de todos os municípios consorciados. Em seguida, em atenção ao item "a" da pauta, deu início ao processo eleitoral do Consórcio Público para o biênio 2025/2026, esclarecendo que o Edital de Convocação da Assembleia Geral estabeleceu o prazo até 20/12/2024 para protocolo de inscrição das chapas interessadas, sendo que apenas uma chapa efetuou o requerimento de inscrição. Prossigui, com a leitura do *Requerimento de Inscrição de Chapa*, protocolado em 16/12/2024, e da *Solicitação por Substituição de Membro da Chapa*, protocolada em 15/01/2025, ambos assinados pelo Prefeito de Cianorte, Sr. Marco Antônio Franzato, candidato à reeleição pela Presidência do Consórcio, e passou a palavra à Procuradora Geral do CIUENP. A Sra. Vanessa efetuou a leitura integral do Parecer Jurídico exarado, cuja conclusão foi de que, comprovado o preenchimento de todos os requisitos de admissibilidade previstos no Estatuto do CIUENP e no Edital de Convocação da 39ª Assembleia Geral, a chapa

registrada encontra-se totalmente apta para ser votada nas eleições do Consórcio, opinando pelo seu deferimento e sugerindo que a eleição seja realizada por aclamação, tendo em vista se tratar de chapa única. Após a leitura do parecer pela Procuradora Geral, a Secretária da Assembleia, Sra. Valéria, questionou os presentes se havia alguma impugnação ou ressalva a ser feita, não havendo nenhuma manifestação, de modo que o teor do parecer jurídico foi aprovado por unanimidade, com o deferimento da única chapa requerente para concorrer às eleições e sua realização por aclamação. Ato contínuo, a Sra. Valéria procedeu à realização da eleição por aclamação, a fim de formar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do CIUENP para o biênio 2025/2026, tendo sido eleita por unanimidade dos presentes no evento a única chapa inscrita e apta para concorrer, sem a existência de qualquer impugnação. Assim sendo, a Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, declarou eleitos, e automaticamente empossados, para o biênio de 2025/2026 os membros do Conselho Deliberativo: 1) MARCO ANTONIO FRANZATO - Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; 2) ANTONIO FERNANDO SCANAVACA - Vice-Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; 3) RENAN MENCK ROMANICHEN - Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; 4) MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI - Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; 5) OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; 6) JOEL CELSO BUSCARIOL - Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; 7) FÁBIO DALÉCIO - Prefeito do Município de Ubitatã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; 8) JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES - Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavá/PR; 9) AGUINALDO DE SOUZA COSTA - Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavá/PR; 10) JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA - Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR, e os membros do Conselho Fiscal: 1) ADRIANA CRISTINA POLIZER - Prefeita do Município de Japurá/PR, representando a

Regional de Saúde de Cianorte/PR; 2) VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA - Prefeita do Município de Pérola/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; 3) DOUGLAS FABRÍCIO - Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; 4) MARCOS CÉSAR SUGIGAN - Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavá/PR; 5) PEDRO LOURENÇO - Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR. Finalizado o processo eleitoral, o Presidente eleito, Sr. Marco, agradeceu aos Prefeitos Rafael Brito do Prado, Claudemir Gervasone, Océlio Cesar Ferreira Leite, Freonizio Valente, Julio Cesar da Silva Leite, Paulo Armando da Silva Alves, Clodoaldo Fernandes dos Santos e Luiz Carlos Gil, por trabalharem ao seu lado no biênio 2023/2024; agradeceu a confiança que todos os prefeitos e municípios consorciados depositaram em seu nome ao reeleger-lo para o próximo biênio, dizendo estar consciente de que ainda tem um trabalho muito grande para fazer no CIUENP; agradeceu ao Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, pela parceria de sempre, não só com o Município de Cianorte, mas com todos os municípios do Noroeste do Paraná; agradeceu aos Deputados que sempre auxiliaram neste processo de melhoria do SAMU 192, em especial ao Alexandre Curi, Sandro Alex e Marcio Nunes; destacou a fala da Sra. Valéria sobre o aumento da frota do SAMU Noroeste e a importância da união de todos, juntamente com o Beto Preto, para que esta melhoria seja efetivamente implementada; informou que o SAMU Noroeste é o maior SAMU do Estado do Paraná e o menor valor *per capita* de custeio, fato este que é mérito de toda a equipe, aproveitando para agradecer ao Contador Denis, à Procuradora Geral Vanessa e à Coordenadora Geral Valéria, aqui presentes, pois mesmo com tantos desafios, restou demonstrado que o trabalho coletivo é o que realmente funciona; reforçou seu compromisso em sempre trabalhar com pessoas qualificadas e competentes na busca por melhorias para o SAMU e pediu que todos os prefeitos e prefeitas ajudem verdadeiramente na gestão do CIUENP, junto com os Conselheiros hoje eleitos e com a Secretaria Executiva do Consórcio, pois todos têm ciência das dificuldades enfrentadas na área da saúde e da importância que um atendimento rápido e efetivo tem para toda a população; por fim, agradeceu a cada um dos prefeitos que se disponibilizaram a trabalhar ao seu lado na próxima gestão, desejando um ótimo mandato a todos. A Sra. Valéria informou

que em breve entrará em contato com os membros do Conselho Deliberativo para agendamento da primeira reunião desta gestão. O Sr. Presidente complementou que um grande desafio que existe para esse ano é tentar fazer acordos judiciais nas ações trabalhistas, que somam uma dívida de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e conta com a ajuda dos conselheiros para as negociações e redução deste passivo trabalhista do CIUENP; deixou a palavra livre, para quem dela quisesse fazer uso. A Sra. Valdete, Prefeita de Pérola e membro do Conselho Fiscal eleito, agradeceu ao Presidente, Sr. Marco Franzato, e ao Vice-Presidente, Sr. Fernando Scanavaca, pela confiança em seu nome ao montar a chapa, colocando-se à disposição do SAMU para o que for preciso. O Sr. Oberdam, Prefeito de Douradina e membro do Conselho Deliberativo eleito, se colocou à disposição e agradeceu a confiança do Sr. Presidente ao convidá-lo para compor o Conselho, destacando a importância de trazer para a discussão coletiva as decisões sobre as ações trabalhistas, sugerindo que essas reuniões aconteçam de forma presencial, não só com os membros dos Conselhos, mas com todos os municípios consorciados, para que os prefeitos conheçam com profundidade a responsabilidade das deliberações que recaem sobre seus ombros; reforçou o apoio que o SAMU recebe do Estado do Paraná, dizendo que é necessário trabalhar e fazer jus a este apoio; informou que existe uma base descentralizada no município de Douradina, que presta atendimento para os demais municípios em seu entorno, de modo que entende ser fundamental o estreitamento do diálogo e o compartilhamento da responsabilidade nas tomadas de decisões, pois o interesse é comum. O Sr. Presidente concordou com a fala do Prefeito Oberdam, informando que, por se tratar de um Consórcio de grande extensão, muitas vezes opta-se por realizar as assembleias e reuniões por videoconferência para possibilitar a participação de mais prefeitos, todavia, concorda que existem alguns assuntos que seriam melhor discutidos em reuniões presenciais, que podem ser marcadas na cidade em que for mais fácil o acesso para todos. O Sr. Marcos César, Prefeito de Cruzeiro do Sul e membro do Conselho Fiscal eleito, se colocou à disposição para trabalhar na melhoria do SAMU Noroeste, agradecendo a confiança depositada em seu nome ao compor a chapa. O Sr. Eliel, Prefeito de Diamante do Norte, parabenizou o Sr. Presidente e toda a equipe pelo trabalho desenvolvido na gestão anterior, que melhorou muito o atendimento do SAMU, mesmo diante de tantos problemas

e desafios que surgiram; desejou sucesso na nova gestão, acreditando que este novo mandato será ainda melhor, beneficiando todos os municípios consorciados. O Sr. João Carlos, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí e membro do Conselho Deliberativo eleito, parabenizou o Sr. Presidente pelo trabalho dos últimos dois anos e se colocou à disposição para auxiliar em tudo o que for preciso nesta nova gestão; disse que concorda com a sugestão do Prefeito Oberdam de marcar uma reunião presencial, pois mesmo com a correria na agenda de todos, seria muito importante para a aproximação e a integração entre os prefeitos; sugeriu que se coloque em pauta a possibilidade de reindicação de mais uma ambulância para a região onde está localizado seu município, sendo Loanda/PR a referência, e finalizou agradecendo ao Sr. Presidente pela confiança. O Sr. Gilberto, Prefeito de Guaporema, desejou um bom trabalho aos eleitos para os conselhos do CIUENP e a todos os prefeitos que tomaram posse recentemente, desejando que Deus abençoe a todos. A Sra. Andréia Martins, Secretária de Saúde do Município de Paranavá, em nome do Prefeito Maurício Gehlen, parabenizou pelo lindo trabalho que é feito no SAMU, destacando que também é servidora do CIUENP, e pediu aos prefeitos que olhem com carinho e cuidado para o SAMU, principalmente na estrutura onde estão localizadas as bases descentralizadas, dando todo o suporte que as equipes precisam, pois o trabalho do SAMU é sensacional; finalizou colocando o Município de Paranavá à disposição para o que for preciso e reafirmou o compromisso de continuar cuidando da base em seu município, que hoje é tida como referência. O Sr. Douglas, Prefeito de Campo Mourão e membro do Conselho Fiscal eleito, saudou a todos e se colocou à disposição para trabalhar junto na próxima gestão, agradecendo a parceria do Sr. Presidente. Em vias de encerramento, a Secretária da Assembleia, Sra. Valéria, parabenizou mais uma vez os conselheiros eleitos, se colocando à disposição para o que precisarem, inclusive através do grupo de whatsapp que foi criado para facilitar a comunicação, podendo ser indicados os assessores do gabinete, caso queiram; solicitou que, caso seja necessária a atualização de algum e-mail e/ou contato, que informem a Secretaria Executiva do CIUENP para que a comunicação seja sempre efetiva. Nada mais havendo a tratar, agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 10h30, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Secretária da Assembleia, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antônio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

VALÉRIA BONONI GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora Geral e Secretária da Assembleia

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral


FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICAARAÍMA - FAPI - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 08.774.349/0001-92
Rua Natal Maranhão, 557 - CENTRO - FONE: (041) 98408-3150
E-mail - fapi@icaraima.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
ELEIÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FAPI**

SÚMULA - Dispõe sobre as eleições gerais para Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores municipais de Icaraima (FAPI) para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências

O Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima (FAPI), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §1º do artigo 26 da Lei nº 1933/2024, torna público o presente Edital para a realização do processo de escolha do Diretor-Presidente do FAPI, nos termos e condições estabelecidas a seguir.

Art. 1º - O presente edital tem como objeto a convocação dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Icaraima para participarem da eleição do Diretor-Presidente do FAPI, a ser realizada conforme os critérios legais e regulamentares vigentes

Art. 2º. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Presidente do FAPI deverão atender aos seguintes requisitos conforme Portaria MPT 1467, de 02 de junho de 2022.

I - Ser segurado do RPPS do Município de Icaraima, ocupante de cargo público de provimento efetivo (ativo ou inativo) e aprovado no estágio probatório;

II - Possuir formação acadêmica em nível superior;

III - Na data da nomeação, contar com, no mínimo, 03 (três) anos de exercício em cargo público de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, nomeado por meio de concurso público;

IV - Não ter sofrido condenação criminal ou incidir nas causas de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com comprovação por certidões judiciais;

V - Possuir certificação técnica emitida por entidade certificadora reconhecida,

comprovando atendimento aos requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo;

VI - Comprovar experiência profissional mínima de 03 (três) anos em pelo menos uma das áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização, atuarial ou auditoria;

VII - Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, conforme orientações abaixo:

- Tribunal de Justiça do Paraná, emitida no site: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/fm.do?idfFormulario=6191>;
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região, podendo apresentar declaração de não condenação, caso a emissão esteja indisponível.

Parágrafo Único. A certificação é obrigatória para aqueles que pretendem assumir a função de Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima (FAPI), como condição indispensável para permanência no cargo, conforme previsto neste edital e na Lei nº 1933/2024.

Art. 3º. Para se inscrever e concorrer ao cargo de Diretor-Presidente, o candidato deverá apresentar requerimento de inscrição acompanhado do Formulário Cadastral, devidamente preenchido e assinado, além dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (Paço Municipal de Icaraima, departamento de contabilidade);

II. Cópia de documento oficial de identidade e CPF;

III. Certidão de tempo de serviço, comprovando 03 (três) anos de exercício em cargo público de provimento efetivo;

IV. Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;

V. Certidões negativas de antecedentes criminais mencionadas no item;

VI. Certificação técnica emitida por entidade certificadora reconhecida;

VII. Comprovação de experiência profissional mínima nas áreas exigidas;

VIII. Declaração de idoneidade (Paço Municipal de Icaraima, departamento de contabilidade).

Art. 4º - O voto será sempre pessoal, podendo exercê-lo todos os servidores segurados, ativos ou inativos, em pleno gozo de seus direitos funcionais.

Art. 5º - Do prazo para registro de candidatura e votação, local e horário:

I - A eleição geral acontecerá no dia 31 de Janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas

II - O local para votação será no SISPUMU - Sindicato dos Servidores Públicos de Icaraima, localizado na Praça da Bíblia cidade de Icaraima/PR.

III - O prazo para registro de candidaturas terá início com a publicação deste Edital e será encerrado no dia 28 de Janeiro de 2025, às 17:00 horas.

IV - O local para registro das inscrições será no Paço Municipal de Icaraima, situado na Avenida Hermes Vissoto, nº810 nos dias úteis, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 6º O candidato eleito será nomeado para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido. A posse será realizada em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da eleição.

Art. 7º. Os casos omissos neste Edital deverão ser resolvidos com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 1933/2024, na Lei Municipal nº 1214/2015, na Portaria MPT nº 1467, de 02 de junho de 2022.

Art. 8º. O servidor interessado em concorrer desde que preencha as condições para o exercício de cada função, deverá procurar o Paço Municipal de Icaraima, situado na Avenida Hermes Vissoto, nº810 para obter o Formulário Cadastral assim como dirimir suas dúvidas a respeito do processo eleitoral.

Art. 9º. Estão impedidos de votar os servidores:

I. Que se encontrem em licença sem vencimentos;

II. Que se encontrem cumprindo penalidades de suspensão;

III. Que não sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo

Icaraima, 17 de Janeiro de 2025.
PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR-PRESIDENTE DO FAPI

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MARILUZ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 001/2025

O senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária e cadastro de reserva de agentes públicos para o exercício das funções públicas de: **Psicólogo e Enfermeiro** com jornada de 40h (quarenta horas) e **Fisioterapeuta** com jornada de 20h (vinte horas), na Administração Direta do Município de Mariluz-PR, em regime especial de contratação, sob a legislação celetista instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, de acordo com as normas instituídas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para as funções públicas de Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante regime especial de contratação, regido pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e legislação correlatas.
1.2. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 05/2025.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até a convocação para início das atividades, serão publicadas no site oficial do Município, junto à aba "ACESSO RÁPIDO", na pasta "PSS 2025 - Documentos", no endereço: <https://mariluz.pr.gov.br/site/>
1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipuladas.
1.6. Compete ao candidato o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, não havendo a obrigatoriedade por parte da Administração Pública, em hipótese alguma, de intimação pessoal.

2. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas etapas e cronogramas apresentados abaixo:

ETAPAS DO CRONOGRAMA:

- Publicação do Edital: 18/01/2025
- Prazo para impugnação do Edital: 18/01/2025 a 21/01/2025
- Devolutiva das impugnações quanto ao Edital: 22/01/2025
- Replicação do Edital, em caso de retificações: 23/01/2025
- Período de inscrições: 23/01/2025 a 29/01/2025
- Publicação da Relação Preliminar dos Inscrições: 30/01/2025
- Prazo para interposição de recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscrições: 30/01/2025 a 03/01/2025
- Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscrições: 06/02/2025
- Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação Provisória: 07/02/2025
- Prazo para interposição de recurso quanto à Classificação Provisória: 07/02/2025 a 11/02/2025
- Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória: 13/02/2025
- Homologação e publicação da Classificação Final: 14/02/2025

2.1.1. A mera dilação do cumprimento de prazos imputados ao Município de Mariluz não altera as demais obrigações e prazos fixados neste edital.

2.2. Cabe aos candidatos acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e seguir os procedimentos estabelecidos no edital, bem como atender aos prazos e condições neles estipuladas, conforme o cronograma acima.

2.3. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos, as quais poderão ser obtidas conforme o subitem 1.4.

3. DAS DURAÇÕES, DO REQUISITO MÍNIMO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme quadro descritivo abaixo e das que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, respeitando-se o limite de vagas criadas por lei:

Função pública	Requisito Mínimo	Número de vagas	Carga horária semanal	Remuneração (mensal)
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, formado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Conselho Regional de Psicologia do Paraná no ato da inscrição.	01 + CR*	40h (quarenta horas)	R\$ 4.902,82
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR no ato da inscrição.	01 + CR*	40h (quarenta horas)	R\$ 6.675,69
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná - CREFITO VIII no ato da inscrição.	01 + CR*	20h (vinte horas)	R\$ 3.888,47

*Cadastro de reserva.

3.2. Fica estabelecido como **requisito mínimo** para concorrer as vagas de Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta a apresentação, com os demais títulos, do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso ou Carteira de Registro junto aos respectivos conselhos profissionais (no ato da inscrição).

3.2.2. Também será considerado **requisito mínimo** para as vagas de Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria B (carro).

3.3. A documentação definida como requisito mínimo deverá ser juntada aos documentos pertencentes a prova de títulos.

3.4. O candidato que não apresentar a documentação que comprove possuir os requisitos mínimos para contratação será automaticamente desclassificado.

3.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do exclusivo interesse e conveniência da administração, especialmente quanto aos cadastros de reserva (CR).

3.6. Os vencimentos serão reajustados no mesmo percentual de revisão concedida aos servidores estatutários em início de carreira.

4. DA DISPENSA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pd)

4.1. Fica **dispensada** a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências, tendo em vista a previsão de apenas 01 (uma) vaga para cada cargo neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá observar as informações deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de entrega do envelope, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de finalizar sua inscrição.

5.2. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste edital, dos seus anexos e das demais normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá posteriormente alegar desconhecimento.

5.3. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros em seu preenchimento.

5.4. As inscrições serão homologadas após a entrega do envelope.

5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Administração Pública.

5.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, pelo endereço eletrônico: <https://mariluz.pr.gov.br/site/>

5.7. A Prefeitura Municipal de Mariluz não se responsabiliza por erros, impressão de dados fora do envelope ou inscrição que possam anular a inscrição do candidato.

5.8. As inscrições deverão ser feitas **pessoalmente** na Secretaria de Saúde de Mariluz, ou por meio de procuração ostensiva com poderes específicos para tal finalidade com firma reconhecida, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Galdino de Almeida, nº 1060 – Centro – Mariluz/PR – CEP: 87.470-000**

5.8.1. As inscrições serão aceitas a partir das 9h00min do dia 23/01/2025 até as 18h00min do dia 29/01/2025, por meio de protocolo de envelope contendo todos os documentos descritos nos Anexos I e II, seguindo as instruções do item 6.

5.8.2. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para ter acesso e fazer download dos documentos deste processo seletivo e do seu anexo (formulário de cadastro de títulos e etiqueta para o envelope), o candidato deverá realizar os seguintes passos:

6.1.1. Acessar o site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: <https://mariluz.pr.gov.br/site/>

6.1.2. Ao entrar no site, na aba "ACESSO RÁPIDO" o candidato deverá clicar na pasta "PSS 2025 - Documentação", onde será encaminhado à documentação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

6.1.3. Em seguida, o candidato deverá baixar os documentos necessários para a inscrição, devendo preenchê-los corretamente com seus **dados pessoais** e com a **função pretendida**.

6.1.4. O candidato deverá imprimir **02 (duas) vias** do Formulário de Cadastro de Títulos, preenchendo-a corretamente de forma idêntica.

6.1.5. Após preencher os documentos, o candidato deverá inseri-los em envelope **aberto**, para fins de recepção e conferência dos documentos no momento do protocolo.

6.1.6. A Etiqueta poderá ser preenchida de forma eletrônica ou manuscrita (em letra legível).

6.1.7. A etiqueta deverá ser fixada (colada) no envelope (formato A4) que será entregue com os títulos e demais documentos.

7. DO FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS (ANEXO I)

7.1. Fica estabelecido como títulos todos os documentos juntados pelos candidatos e entregues dentro do envelope no momento da conferência.

7.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (Anexo I), conforme previsto no item 6.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

7.4. O Formulário de Cadastro de Títulos deverá ser preenchido pelo candidato observando as regras dispostas no corpo do Anexo I.

7.5. O Formulário de Cadastro de Títulos poderá ser preenchido de forma mecânica ou manuscrita em letra legível, sob pena de o candidato impedido de entregar os documentos para a prova de títulos.

7.6. Após a entrega e certificação dos documentos contidos no envelope, o Formulário de Cadastro de Títulos não poderá ser substituído e não será permitido acrescentar outros títulos após já entregues.

7.7. O recebimento dos documentos não denota pontuação.

7.8. Além dos títulos enviados com a finalidade de se obter pontuação na prova, o candidato deverá relacionar no Formulário de cadastro de títulos todos os documentos que serão entregues no envelope, **inclusive** os destinados a cumprir os requisitos mínimos, tais como a graduação (diploma).

7.9. Os documentos não relacionados no Formulário de cadastro de títulos serão desprezados pela Comissão Examinadora.

8. DAS INSTRUÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma;
- Certificado de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso;
- Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.

8.1.2. Critério de aperfeiçoamento:

- Diploma;
- Certificado de conclusão;
- Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.

8.1.3. Critério de capacitação:

- Diploma;
- Certificado de conclusão;
- Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.

8.1.4. Critério de experiência profissional:

- Carteira de trabalho;
- Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- Ato de nomeação em cargo, emprego ou função pública com ato de exoneração, caso tenha se extinto o vínculo empregatício;
- Declaração de tempo de serviço fornecido por órgão governamental, seja ele da esfera municipal, estadual ou federal.

8.2. Não serão considerados como títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

8.3. A exibição dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos documentos no momento da entrega.

9. DO CRITÉRIO DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

9.1. A comprovação dos títulos acadêmicos apresentados se dá mediante Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente à época do curso.

9.2. Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação e atribuições das funções previstas pelo candidato descritas no Anexo III, com exceção as situações previstas no item 16.

9.3. Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.4. Somente serão aceitos títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.

9.5. Somente serão aceitos títulos de cursos de capacitação continuada com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas.

9.6. Para as funções cujo um dos requisitos mínimos seja a formação em nível superior, serão aceitos apenas os títulos a critério de aperfeiçoamento e capacitação continuada com data posterior a data de conclusão da graduação.

9.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.8. Os diplomas em conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10. DO CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. Será considerada como experiência profissional o desempenho de atividades similares as funções descritas no Anexo III.

10.2. Estas atividades deverão ser exercidas pelo candidato no tempo de experiência profissional e para os documentos exigidos na Prova de Títulos, o dia anterior ao da publicação deste edital.

10.3. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 10 (dez) meses será considerada 01 (um) ano completo.

10.4. Caso o candidato possua comprovante de tempo de experiência em função distinta com posterior adaptação cuja função seja similar às vagas abertas neste edital, o candidato deverá apresentar o contrato inicial de trabalho e o aditivo de transferência.

11. DA CONFERÊNCIA E FÉ PÚBLICA DOS DOCUMENTOS RECEPCIONADOS

11.1. A documentação será recepcionada mediante protocolo no prazo fixado no cronograma, conforme item 2.1, "alínea "e", no seguinte endereço: Avenida Coronel Galdino de Almeida, nº 1060 – Centro – Mariluz/PR – CEP: 87.470-000

11.2. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o cargo para o qual se inscreveu no formulário de inscrição no item 6.

11.3. Servidores municipais do Poder Executivo serão designados para a conferência e recepção dos documentos.

11.4. Somente serão conferidos e dada a fé pública aos documentos relacionados no Formulário de Cadastro de Títulos.

11.5. O candidato deverá apresentar ao servidor conferente os documentos originais que pretende apresentar e o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6. Somente serão aceitos documentos legíveis e em bom estado de conservação.

11.7. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

11.8. De posse dos documentos, o servidor conferente providenciará a fotocópia dos documentos, devendo ser fotocopiado também seu verso, caso existam informações relevantes.

11.9. Após verificada a qualidade das fotocópias, estas serão carimbadas e dadas a fé pública ao documento.

11.10. As fotocópias serão recolhidas pelo servidor conferente e devolvidas às vias originais ao candidato.

11.11. Na sequência as fotocópias serão depositadas no envelope, que deverá ser lacrado pelo candidato e registrado sua entrega, com emissão de protocolo.

11.12. Fica terminantemente proibida a retenção, por parte do candidato, do envelope com os documentos já conferidos e com atestado de fé pública, sob o pretexto de entrega futura, que se vier a ocorrer, deverá ser certificado pelos servidores responsáveis pela conferência, o que acarretará a desclassificação do candidato.

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

12.1. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato, conforme válido no item 6.

12.2. Será considerado como válido o primeiro envelope a ser protocolado pelo candidato, conforme registro do dia, data e hora impressos no comprovante de protocolo.

12.3. O envelope poderá ser entregue mediante procuração com firma reconhecida em cartório e mediante documento de identificação original do procurador.

12.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do envelope e/ou após a data e horário estipulados, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

13.1. Finalizado o prazo das inscrições, será publicada a Relação Preliminar dos Inscrições no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, conforme o cronograma indicado na cláusula 2.1.

13.2. O candidato que discordar da Relação Preliminar dos Inscrições poderá interpor recurso, conforme regras descritas no item 19.

13.3. A devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, na data prevista no cronograma deste edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

14.1. A publicação da Homologação das Inscrições ocorrerá por meio de edital específico, conforme o cronograma indicado na cláusula 2.1, no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento, capacitação e experiência profissional, conforme disposto no item 16.

15.2. Os documentos serão analisados por meio de Comissão Examinadora, devidamente constituída por servidores efetivos e estáveis, designados pelo Chefe do Executivo, por meio de portaria.

15.3. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos para o desempenho da função pública.

15.4. Caso o candidato apresente documentação cujo nível acadêmico seja superior ao estipulado no subitem 3.1, o cumprimento do requisito mínimo será automaticamente considerado.

15.4.1. Ocorrido o hipótese prevista no subitem 15.4 os níveis de escolaridades inferiores ao título apresentado serão considerados pela Comissão Examinadora e consequentemente pontuados, independentemente da comprovação dos mesmos.

15.5. Caso o candidato possua mais de um título considerado como requisito da função pública, o título com menor pontuação será considerado como requisito mínimo e os outros títulos serão pontuados conforme estabelecido no item 16 deste edital.

15.6. Cada título será considerado apenas uma vez.

15.7. Não serão aceitos documentos:

- Envelopes gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação e sem data de expedição;
- De outorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- Títulos de capacitação continuada, especialização, mestrado ou certificado de especialização em função específica da área de atuação para a função pública pretendida e que não estejam compatíveis com as atribuições especificadas no Anexo III.

15.8. Os documentos apresentados como material de análise na prova de títulos não serão devolvidos em hipótese alguma.

15.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16. DA PONTUAÇÃO

16.1. Os títulos serão avaliados e pontuados conforme descrito na tabela abaixo:

Critério	Nível de instrução (exceto requisito mínimo)	Pontuação agregada
Escolaridade	Títulos de especialização lato sensu (pós-graduação) com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas	2,0 por título (Pontuação máxima: 10 pontos)
	Mestrado	5,0 por título (Pontuação máxima: 20 pontos)
Aperfeiçoamento	Títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas	1,0 por título (Pontuação máxima: 10 pontos)
	Doutorado	7,0 por título (Pontuação máxima: 21 pontos)
Capacitação	Curso de capacitação com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas	0,5 por título (Pontuação máxima: 10 pontos)
	Comprovação de experiência profissional relacionada às atribuições descritas no Anexo III	1,0 por ano integral de efetivo serviço (Pontuação máxima: 10 pontos)

16.2. Em caso de divergência entre as informações constantes no Formulário de Cadastro de Títulos e documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos até a máxima de 100 (cento) pontos.

16.4. Os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 04 (quatro) pontos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Homologação das Inscrições.

17.2. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

- Maior nota no total de pontos no critério de escolaridade;
- Maior nota no total de pontos no critério de aperfeiçoamento;
- Maior nota no total de pontos no critério de experiência;

d) Maior nota no total de pontos no critério de capacitação;

17.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano, e se necessário, hora e minuto do nascimento.

18. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

18.1. Após a realização do desempate, a Classificação Provisória será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

18.2. O candidato que não estiver inscrito quanto à Classificação Provisória poderá interpor recurso, conforme disposto no item 20.

18.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Homologação e Classificação Final no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município na data prevista no cronograma deste edital.

18.4. A publicação da Classificação Final será feita em 2 (duas) listas por ordem crescente de classificação, sendo a primeira lista de ampla concorrência e a segunda, somente com os inscritos como pessoa com deficiência.

18.5. A classificação do candidato na lista de pessoa com deficiência não prejudica a sua classificação na lista de ampla concorrência, que será observada para sua contratação, caso seja mais favorável.

18.6. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.

19. DOS RECURSOS

19.1. Será admitido recurso quanto:

- Aos termos do presente edital em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
- À Relação Preliminar dos Inscrições;
- À Classificação Provisória.

19.2. O candidato poderá apresentar recursos observadas as seguintes regras:

- Somente serão aceitos os recursos formulados por escrito devidamente justificados, fundamentados e protocolados junto à Comissão Organizadora, instalada na Secretaria de Saúde de Mariluz, no endereço: Avenida Coronel Galdino de Almeida, nº 1060 – Centro – Mariluz/PR – CEP: 87.470-000.
- Os recursos deverão ser protocolados presencialmente e no horário de funcionamento do Paço Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:00 (oito horas) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezesseis horas).

c) O prazo para interposição de recursos obedecerá aos dias e horários de funcionamento do Paço Municipal e observará eventual ocorrência de feriados, admitindo-se neste último caso a prorrogação para o próximo dia útil.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 001/2025
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, incluídos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 005/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 20 e 23 de janeiro de 2025 às 17h, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei Complementar n. 001/2025, que autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 04/2025
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 584.260.492
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7.458,00
NOROESTE MEDICAL LTDA 32.000,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 1.919,97
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 24.033,50
ELISMED COMERCIAL DE EQUIP. E MATERIAIS MÉDICOS LTDA 23.991,95
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSÓRIAS LTDA 25.173,00
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 23.256,12
GEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 17.588,00
CIRURGICA TAMBE EIRELI ME 3.262,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME 17.550,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 278,70
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 152.305,00
KIENIRO BRASIL LDTA660,00
MACMED SOLUÇÕES DE SAÚDE LTDA 2.493,50
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 490,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME 1.813,65
URSA COMERCIAL LTDA 840,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA 5.689,50
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 135,00
LOC STOCK MEDICAL LTDA 32.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 8º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 51/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Jéssica Cordeiro Soler, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação acima designada será tratada de pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia os servidores: LUCAS CALLOI DE SOUZA, BRUNA PASCUCCI, EDUARDO LEONE PEREZ e SONIA TEREZINHA GOUVEIA ESCHEMBACH, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições da função do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 52/2025 de 17 de janeiro de 2025
DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Servidores, para a partir de janeiro de 2025, desempenhar função de Gestor de Contratos, competindo no exercício da função ora designada a gestão e acompanhamento da execução dos contratos, com o Poder Executivo Municipal, bem como a designação de servidores. DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de março de 2024, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:
I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
a) GESTOR: GISELE PETINELLI DE SA SILVA CORDEIRO, brasileira, Portadora do RG nº 8.130.741-9 SSP/PR e do CPF nº 029.882.429-92, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Administração.
b) GESTOR: ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG nº 7.686.844-1 SSP/PR e do CPF nº 032.018.679-26, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.
c) FISCAL: SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG nº 9.200.220-9 SSP/PR e do CPF nº 041.412.059-07, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo.
d) FISCAL: GUANDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP/PR e do CPF nº 039.481.609-96, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.
e) FISCAL: DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, portadora do RG nº 10.434.302-3 SSP/PR e do CPF nº 073.777.849-03, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Contadora.
f) FISCAL: ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 6.434.948-1 SSP/PR e do CPF nº 026.679.029-12, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.
g) FISCAL: RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.033-2 SSP/PR e do CPF nº 031.912.809-10, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.
h) FISCAL: ADENILSON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG nº 8.399.202-6 SSP/PR e do CPF nº 751.770.649-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo.
II. SECRETARIA DE SAÚDE:
a) GESTOR: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, Servidor Público ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/CI nº 6.018.562-0 SSP/PR, designado a responder como Secretário Municipal de Saúde.
b) FISCAL: ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG nº 5.990.360-8 SSP/PR e do CPF nº 005.682.549-88, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico.
c) FISCAL: LIDIA SANCHES RALLO MARQUES, portadora do RG nº 9.311.356-0 SSP/PR e do CPF nº 050.285.209-76, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutica.
d) FISCAL: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 12.447.251-2 SSP/PR e do CPF nº 080.499.319-00, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo.
e) FISCAL: MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG nº 6.708.664-3 SSP/PR e do CPF nº 022.960.939-22, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista.
III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a) GESTOR: ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, portadora do RG/CI nº 4.965.666-4 SSP/PR e do CPF nº 783.910.829-34, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora de Educação Infantil designada para responder como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
b) FISCAL: MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 8.028.664-3 SSP/PR e do CPF nº 020.16149-62, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista.
c) FISCAL: CELINA DA SILVA ONOFFE, portadora do RG nº 7.792.357-0 SSP/PR e do CPF nº 035.735.639-02, detentora de Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil.
d) FISCAL: ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.385.142-2 SSP/PR e do CPF nº 020.805.289-55, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 20 horas.
e) FISCAL: EDLEUZA DE SOUZA SILVA CICHOCK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.607.402-1 SSP/PR e do CPF nº 985.459.739-34, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 20 horas.
f) FISCAL: GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG nº 26.260.662-8 SSP/PR e do CPF nº 194.403.878-74, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo.
g) FISCAL: DIONATHAN CARLOS MACIEL, brasileiro, portador do RG nº 9.345.669-6 SSP/PR e do CPF nº 066.159.909-46, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professor de Educação Física 20H.
IV. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
a) GESTOR: RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, portador do RG nº 5.498.750-1 SSP/PR e do CPF nº 762.518-7 em vigor, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo
b) FISCAL: ALINE ZUNTI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.726.128-1 SSP/PR e do CPF nº 074.484.409-69, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente.
V. SECRETARIA DE AGRICULTURA:
a) GESTOR: ODERLEI JOSÉ ESTEVES, brasileiro, Portador do RG nº 6.783.684-7 SSP/PR e do CPF nº 022016149-62, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Engenheiro Agrônomo designado para responder como Secretário Municipal de Agricultura.
b) FISCAL: CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº 6.352.777-7 SSP/PR e do CPF nº 020.405.219-09, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Agrícola.
VI. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) GESTOR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.715.130-3 SSP/PR e do CPF nº 049.881.209-02, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
b) FISCAL: LILIAN LORAINNE SCHNEIDER, brasileira, portadora do RG nº 10.726.224-5 SSP/PR e do CPF nº 070.538.779-0, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários – CC-03.
VII. TRANSPORTE:
a) FISCAL: RONALDO JOSE REZENDE, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.034.366-7 SSP/PR e do CPF nº 994.729.939-15, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo De Motorista, Designado para responder como Diretor de Departamento.
b) FISCAL: DORIVAL TONHATO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 021394269-08 e CPF nº 021394269-08, residente e domiciliado na Estrada São Henrique Lote 627, detentor de cargo de provedor em comissão de Diretor do Departamento de Transportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data as disposições da Portaria nº 304/2023 de 07 de janeiro de 2023.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.664.900/0001-57, com estabelecimento na Rua Arapongas, nº 322, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99887-6522, neste ato representada pelo Sr. Valtter Daroit, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 249.686.251-20, portador(a) do RG sob o nº 063.263 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA – ME
Valtter Daroit
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E R FURLAN MOTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento na Avenida Rio de Janeiro, nº 32, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99891-1010, neste ato representada pelo Sr. Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.385.609-06, portador(a) do RG sob o nº 4.890.375-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
E R FURLAN MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento na Rua Paraná, nº 38, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99754-8790, neste ato representada pelo Sr. José Agostini, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 161.641.219-49, portador(a) do RG sob o nº 1.373.639-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME
José Agostini
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.165.280/0001-20, com estabelecimento na Rua Cianorte, nº 322, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99943-6489, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Lopes, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.528.429-09, portador(a) do RG sob o nº 12.347.621-2 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
Adriano da Silva Lopes
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7308/2025
DATA: 07/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Patrícia Zanoli.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado a Sra. Patrícia Zanoli, portadora da RG nº 9. XXX.174-X e do CPF nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 02 (dois) dias de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7311/2025
DATA: 07/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Douglas Ruzzene da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Douglas Ruzzene da Silva, portadora da RG n.º XX.361.XXX-9 e do CPF n.º XXX.816.XXX-20, para o cargo de Assessor Especial I, símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 02 (dois) dias de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7319/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Renata Myrian Tristão Barbosa.
O Prefeito do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Renata M. Tristão Barbosa, portadora da RG n.º 10.XXX.959-X e do CPF n.º XXX.694.XXX-02, para o cargo de Coordenador Dep. De Urgência e Emergência da Secretária de Saúde, símbolo FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 02 (dois) dias de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7312/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Cláudete Rodrigues Nunes Campos.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Cláudete Rodrigues N. Campos, portadora da RG n.º 4.476.XXX-7 e do CPF n.º 735.XXX.169-XX, para o cargo de Assessor D. Poder Executivo, símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7322/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Rubia Maria Tomitô.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Rubia Maria Tomitô, portadora da RG n.º 8.599.XXX-X e do CPF n.º 049.XXX.969-38, para o cargo de Coordenador de Atenção Básica da Secretária de Saúde, símbolo FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7323/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Camila Chalegre Paiva.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Camila C. Paiva, portadora da RG n.º 14.XXX.495-0 e do CPF n.º 124.XXX.309-XX, para o cargo de Coordenador Dos Serviços Administrativos, símbolo FG-4.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7324/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Gislaíne Calvo Pactio.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Gislaíne C. Pactio, portadora da RG n.º 7.XXX.046-X e do CPF n.º XXX.231.XXX-48, para o cargo de Coordenador da Sala do Empreendedor, símbolo FG-5.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7328/2025
DATA: 14/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Fernanda Aparecida Scuteri.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Fernanda Aparecida Scuteri, portadora da RG n.º 13.275.XXX-0 e do CPF n.º 071.XXX.089-XX, para o cargo de Assessor Especial, símbolo CC-08.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 13 (treze) dias de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7331/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Edson Rodrigues Ferreira.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Edson Rodrigues Ferreira, portador do RG n.º 10.XXX.617-3 e do CPF n.º 060.XXX.028-64, para o cargo de Diretor de Esportes, símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 21/2025
Nomeia servidor(a) para cargo em comissão e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e CONSIDERANDO o contido no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador JOÃO BATISTA GIROLDO, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARA SILVIA MORENO SALZEDAS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.867.507-2/SSP/PR, inscrita no CPF nº 517.661-759-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotada no Gabinete do Vereador João Batista Giroldo, a partir do dia 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 323/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sr. GABRIEL DA SILVA SOARES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 23 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 5.366,60 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste Termo em até 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para até R\$ 64.399,20 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-183 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2024

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2024

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (041) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025

MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2024 A 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (041) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º Bimestre de 2024

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2024

